



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 189, DE 22 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor Naelson Francisco de Arruda".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no art. 3º da E.C. nº 47/2005 c/c o art. 89 da Lei Complementar Municipal nº 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao servidor público municipal **NAELSON FRANCISCO DE ARRUDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Matrícula 81, Nível III, Classe R, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jateí - MS.

Parágrafo Único: Os proventos iniciais corresponderão à totalidade da última remuneração do servidor no seu cargo efetivo e serão reajustados de acordo com o disposto no art. 7º da E.C. nº 41/2003.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 22 de maio de 2026

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal